



HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro
Petrolina-PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 016-SP SÍNTESE/2021

Processo nº 23542.001446/2021-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020

PROCESSO Nº. 23542.014644/2020-13

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na

Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 15.126.437/0021-97, representada neste ato por meio dos seus representantes legais, o Superintendente **ITAMAR SANTOS** designado através da Portaria 114/2020 e o Gerente Administrativo **HEITOR BEZERRA LEITE**, designado através da Portaria 121/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Hospitalares (DMI/OPME), especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 48/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.252.756/0001-89 - SP SINTESE LTDA

Item: 9 - GRUPO 2

Descrição: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS

Descrição Complementar: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO DINÂMICA- DCP, FORMATO RETA, MODELO ESTREITA, QUANTIDADE FUROS 14 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM MM

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 228,80

Valor Total: R\$ 17.160,00

Item: 10 - GRUPO 2

Descrição: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS

Descrição Complementar: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO DINÂMICA- DCP, FORMATO RETA, MODELO LARGA, QUANTIDADE FUROS 20 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM MM

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 287,2400

Valor Total: R\$ 28.724,00

Item: 11 - GRUPO 2

Descrição: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS

Descrição Complementar: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO DINÂMICA- DCP, FORMATO RETA, MODELO 1/2 TUBULAR (CANA),QUANTIDADE FUROS 8 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 170,0000

Valor Total: R\$ 4.250,00

Item: 12 - GRUPO 2

Descrição: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS

Descrição Complementar: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO POR ORIFÍCIOS COMBINADOS, FORMATO RETA, MODELO RECONSTRUÇÃO, QUANTIDADE FUROS 10 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 306,9000

Valor Total: R\$ 3.069,00

Item: 13 - GRUPO 2**Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO POR ORIFÍCIOS COMBINADOS, FORMATO EM 'T', QUANTIDADE FUROS 8 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5/ 5,0 MM**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário:** R\$ 316,0000**Valor Total:** R\$ 15.800,00**Item: 14 - GRUPO 2****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO POR ORIFÍCIOS COMBINADOS, FORMATO EM 'L', QUANTIDADE FUROS 11 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5/ 5,0 MM**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Unitário: R\$ 280,00**Valor Total: R\$ 14.000,00****Item: 15 - GRUPO 2****Descrição:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO AUTOCOMPRESSÃO, FORMATO ESPECIAL, TIPO TREVO, QUANTIDADE FUROS 9 FUROS, DIÂMETRO FUROS PARAFUSOS CERCA DE CORTICAL 4,5 MM E ESPONJOSO 6, MM**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário: R\$ 280,00****Valor Total: R\$ 7.000,00****Item: 16 - GRUPO 2****Descrição:** PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL,

DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM

Quantidade: 1.750

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 17,6900

Valor Total: R\$ 30.957,50

Item: 17 - GRUPO 2

Descrição: PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS

Descrição Complementar: PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 6,5 MM

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 21,0900

Valor Total: R\$ 15.817,50

Item: 18 - GRUPO 2

Descrição: ARRUELA ORTOPÉDICA

Descrição Complementar: ARRUELA ORTOPÉDICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, APLICAÇÃO P/ OSTEOSSÍNTESE DE PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, TIPO USO: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 7,4900

Valor Total: R\$ 2.996,00

Item: 29 - GRUPO 5

Descrição: PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS

Descrição Complementar: PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS COM CABEÇA, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 3,5 MM

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 116,06

Valor Total: R\$ 5.803,00

Item: 30 - GRUPO 5

Descrição: FIO GUIA

Descrição Complementar: FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL POLÍMERO, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014', COMPRIMENTO CERCA DE 180 CM, TIPO PONTA COM SENSOR PARA RESERVA DE FLUXO FRACIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 15,82

Valor Total: R\$ 791,00

Item: 31 - GRUPO 5**Descrição: ARRUELA ORTOPÉDICA**

Descrição Complementar: ARRUELA ORTOPÉDICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, APLICAÇÃO P/ OSTEOSSÍNTESE DE PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, TIPO USO: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 7,4900

Valor Total: R\$ 224,70

Item: 32 - GRUPO 6**Descrição:** PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS**Descrição Complementar:** PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS COM CABEÇA, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário:** R\$ 102,9200**Valor Total:** R\$ 2.058,40**Item: 33 - GRUPO 6****Descrição:** FIO GUIA**Descrição Complementar:** FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL POLÍMERO, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014', COMPRIMENTO CERCA DE 180 CM, TIPO PONTA COM SENSOR PARA RESERVA DE FLUXO FRACIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 15,82	Valor Total: R\$ 316,40
Item: 34 - GRUPO 6	
Descrição: ARRUELA ORTOPÉDICA	
Descrição Complementar: ARRUELA ORTOPÉDICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, APLICAÇÃO P/ OSTEOSÍNTESE DE PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, TIPO USO: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 7,4900	Valor Total: R\$ 149,80
Item: 54 - GRUPO 12	
Descrição: PRÓTESE DE QUADRIL	
Descrição Complementar: PRÓTESE DE QUADRIL, ESTRURURA MODULAR, MATERIAL POLIETILENO,	

COMPONENTE COMPONENTE ACETABULAR, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, DIÂMETRO CABEÇA P/
CABEÇA C/ CERCA DE 22 MM, DIÂMETRO EXTERNO 54 MM

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 273,51

Valor Total: R\$ 8.205,30

Item: 55 - GRUPO 12

Descrição: PRÓTESE DE QUADRIL

Descrição Complementar: PRÓTESE DE QUADRIL, ESTRURURA MODULAR, MATERIAL TITÂNIO,
COMPONENTE COMPONENTEACETABULAR, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BIOLÓGICA, MODELO INSERTO
EXTERNO, SUPERFÍCIE REVESTIMENTO POROSO, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 46 MM

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Unitário: R\$ 993,00

Valor Total: R\$ 29.790,00

Item: 56 - GRUPO 12

Descrição: PRÓTESE DE QUADRIL

Descrição Complementar: PRÓTESE DE QUADRIL, ESTRURURA MODULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE CABEÇA INTERCAMBIÁVEL, MODELO MONOPOLAR, ENCAIXE CONE 12/14, TAMANHO COLO COLOLONGO, DIÂMETRO CABEÇA CABEÇA 26 MM

Quantidade: 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário:** R\$ 456,50**Valor Total:** R\$ 13.695,00**Item: 57 - GRUPO 12****Descrição: PRÓTESE DE QUADRIL**

Descrição Complementar: PRÓTESE DE QUADRIL, ESTRURURA MODULAR, MATERIAL TITÂNIO, COMPONENTE COMPONENTEACETABULAR, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BIOLÓGICA, MODELO INSERTO EXTERNO, SUPERFÍCIEREVESTIMENTO POROSO, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 46 MM

Quantidade: 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário:** R\$ 102,50**Valor Total:** R\$ 3.075,00

Item: 58 - GRUPO 12**Descrição:** CIMENTO ORTOPÉDICO**Descrição Complementar:** CIMENTO ORTOPÉDICO, COMPOSIÇÃO HIDROXIAPATITA, APRESENTAÇÃO EM GRÂNULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIOCOMPATÍVEL**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário:** R\$ 27,50**Valor Total:** R\$ 825,00**Item: 64 - GRUPO 14****Descrição:** HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL**Descrição Complementar:** HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BLOQUEADA, MODELO UNIVERSAL, ESTRUTURA CANULADA, DIÂMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 400 MM, TIPO USO ÚNICO**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário:** R\$ 993,00**Valor Total:** R\$ 29.790,00

Item: 65 - GRUPO 14**Descrição:** PRÓTESE DE QUADRIL**Descrição Complementar:** PRÓTESE DE QUADRIL, ESTRURURA MODULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE CABEÇA INTERCAMBIÁVEL, MODELO MONOPOLAR, ENCAIXE CONE 12/14, TAMANHO COLO COLOLONGO, DIÂMETRO CABEÇA CABEÇA 26 MM**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Unitário:** R\$ 456,50**Valor Total:** R\$ 13.695,00**Item: 66 - GRUPO 14****Descrição:** PRÓTESE DE QUADRIL**Descrição Complementar:** PRÓTESE DE QUADRIL, ESTRURURA MODULAR, MATERIAL TITÂNIO, COMPONENTE COMPONENTEACETABULAR, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BIOLÓGICA, MODELO INSERTO EXTERNO, SUPERFÍCIE REVESTIMENTO POROSO, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 46 MM**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Unitário: R\$ 496,50	Valor Total: R\$ 14.895,00
Item: 67 - GRUPO 14	
Descrição: CIMENTO ORTOPÉDICO	
Descrição Complementar: CIMENTO ORTOPÉDICO, COMPOSIÇÃO HIDROXIAPATITA, APRESENTAÇÃO EM GRÂNULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIOCAMPATÍVEL	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 60,00	Valor Total: R\$ 3.600,00
Total do Fornecedor: R\$ 266.687,60	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF.*

3.2. **Não haverá órgão participante.**

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina - PE

<hr/> <p>ITAMAR SANTOS Superintendente - HU-Univasf Ebserh</p> <hr/> <p>HEITOR BEZERRA LEITE Gerente - HU-Univasf Ebserh</p>	<hr/> <p>VANUZIA ALVES DE REZENDE Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **VANUZIA ALVES DE REZENDE, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Santos, Superintendente**, em 09/02/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Bezerra Leite, Gerente**, em 10/02/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11536061** e o código CRC **B0E3DF32**.

Referência: Processo nº 23542.001446/2021-62 SEI nº 11536061